



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° _____, DE 13 DE MAIO DE 2025

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI N° 5.541,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ALTERA A
DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL “CRIANÇA ESPERANÇA”
PARA “ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INFANTIL FIOMENA R. R. FONSECA”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E
EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 5.541, de 17 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Poder Executivo expedirá os atos administrativos complementares que se fizerem necessários para a alteração da denominação da Escola Municipal de Educação Infantil referida no art. 1º desta Lei.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 13 de maio de 2025.

**AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal**